3 — Consideram -se ratificados todos os atos, que no âmbito dos poderes agora delegados ou subdelegados, tenham sido entretanto praticados pelo Diretor da Escola desde o dia seguinte à data da sua posse que ocorreu a 29 de abril de 2015, e até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

14 de maio de 2015. — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justino*. 208642169

Despacho (extrato) n.º 5567/2015

Por despacho do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Santarém de 11 de maio de 2015, foi o Professor Adjunto, *Luis Filipe Cid Serra*, nomeado em comissão de serviço para o cargo de Subdiretor da Escola Superior de Desporto de Rio Maior, deste Instituto, com efeitos à data do despacho, conforme proposta apresentada pelo Diretor da referida Escola.

14/05/2015. — O Administrador, Pedro Maria Nogueira Carvalho. 208642128

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho n.º 5568/2015

Considerando a proposta da Escola Superior de Ciências Empresariais, do Instituto Politécnico de Setúbal, aprovada pelo respetivo Conselho Técnico-Científico, no sentido de alterar o plano de estudos do Curso de Licenciatura em Contabilidade e Finanças, publicado como Despacho n.º 30060/2007, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249 de 27 de dezembro, aprovo, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, na sua redação atualizada, as alterações do plano de estudos do curso, que para o efeito é republicado em anexo.

Esta alteração mereceu o parecer favorável da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, sendo efetuado o respetivo registo junto da Direção-Geral do Ensino Superior, com o número R/A- Ef 3315/2011/AL01, de 13 de fevereiro de 2015.

As alterações entram em vigor no ano letivo 2015/2016.

20 de fevereiro de 2015. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Dominguinhos*.

Curso de Licenciatura em Contabilidade e Finanças

Formulário

- 1 Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Setúbal
- 2 Unidade orgânica: Escola Superior de Ciências Empresariais
- 3 Curso: Contabilidade e Finanças
- 4 Grau ou diploma: Licenciatura
- 5 Área científica predominante do curso: Contabilidade
- 6 Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
 - 7 Duração normal do curso: 3 anos/6 semestres
- 8 Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Total de créditos por área científica

		ECTS		
Área científica	Sigla	Obrigatórios	Optativos	
Contabilidade Direito Economia Finanças Gestão Gestão de Recursos Humanos Marketing Métodos Quantitativos Total	C D E F G GRH MK MQ	90,5 12,0 5,5 42,5 8,5 4,5 5,5 11,0 180,0		

^{9 —} Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Setúbal

Escola Superior de Ciências Empresariais

Contabilidade e Finanças

Licenciatura

Contabilidade

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

			Horas de trabalho			
Unidades curriculares	Area científica	Tipo	Total	Contacto	ECTS	Observações
Contabilidade Financeira I. Gestão de Recursos Humanos Cálculo Financeiro Introdução à Gestão Introdução ao Direito Matemática.	C GRH F G D MQ	Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral	162,0 121,5 121,5 135,0 121,5 148,5	T: 30,0 P: 45,0 T: 15,0 P: 30,0 T: 30,0 P: 30,0 T: 30,0 P: 15,0 T: 30,0 P: 15,0 T: 30,0 P: 30,0	6,0 4,5 4,5 5,0 4,5 5,5	UC de Especialidade. UC de Base. UC de Especialidade. UC de Base. UC de Base. UC de Base.

Instituto Politécnico de Setúbal

Escola Superior de Ciências Empresariais

Contabilidade e Finanças

Licenciatura

Contabilidade

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

	,		Horas de trabalho			
Unidades curriculares	Area científica	Tipo	Total	Contacto	ECTS	Observações
Contabilidade Financeira II Análise Financeira I Contabilidade Analítica I Marketing Economia Legislação Comercial	C F C MK E D	Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral	121,5 148,5 148,5	T: 30,0 P: 30,0 T: 30,0 P: 30,0 T: 15,0 P: 45,0 T: 30,0 P: 30,0 T: 45,0 P: 15,0 T: 30,0 P: 30,0	6,5 4,0 4,5 5,5 5,5 4,0	UC de Especialidade. UC de Especialidade. UC de Especialidade. UC de Base. UC de Base. UC de Base.

Instituto Politécnico de Setúbal

Escola Superior de Ciências Empresariais

Contabilidade e Finanças

Licenciatura

Contabilidade

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

	f		Horas de trabalho			
Unidades curriculares	Area científica	Tipo	Total	Contacto	ECTS	Observações
Contabilidade das Sociedades Contabilidade Analítica II Fiscalidade I Análise Financeira II Estatística Direito do Trabalho	C C C F MQ D	Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral	148,5 135,0 162,0 121,5 148,5 94,5	T: 30,0 P: 30,0 T: 30,0 P: 45,0 T: 30,0 P: 30,0 T: 30,0 P: 30,0 T: 30,0 P: 30,0 T: 15,0 T: 30,0	5,0 6,0 4,5 5,5	UC de Especialidade. UC de Especialidade. UC de Especialidade. UC de Especialidade. UC de Suporte. UC de Suporte.

Instituto Politécnico de Setúbal

Escola Superior de Ciências Empresariais

Contabilidade e Finanças

Licenciatura

Contabilidade

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

			Horas de trabalho			
Unidades curriculares	Area científica	Tipo	Total	Contacto	ECTS	Observações
Relato Financeiro I. Contabilidade Analítica III. Fiscalidade II . Gestão Financeira. Avaliação de Investimentos Ética e Deontologia Profissional	C C C F F	Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral	162,0 135,0 175,5 108,0 148,5 81,0	T: 30,0 P: 30,0 T: 15,0 P: 45,0 T: 30,0 P: 30,0 TP: 45,0 T:30,0 P:30,0 T: 30,0 P: 15,0	6,0 5,0 6,5 4,0 5,5 3,0	UC de Especialidade. UC de Especialidade. UC de Especialidade. UC de Especialidade. UC de Especialidade. UC de Especialidade.

Instituto Politécnico de Setúbal

Escola Superior de Ciências Empresariais

Contabilidade e Finanças

Licenciatura

Contabilidade

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 6

	,		Horas de trabalho			
Unidades curriculares	Area científica	Tipo	Total	Contacto	ECTS	Observações
Relato Financeiro II Planeamento e Controlo de Gestão Fiscalidade III Gestão Financeira Internacional Auditoria Tecnologias de Informação para as Finanças.	C C C F C F	Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral	175,5 94,5 148,5 135,0 135,0 121,5	T: 30,0 P: 30,0 T: 15,0 P: 30,0 T: 30,0 P: 30,0 TP: 45,0 T: 30,0 P: 30,0 TPL: 45,0	6,5 3,5 5,5 5,0 5,0 4,5	UC de Especialidade. UC de Suporte. UC de Especialidade. UC de Especialidade. UC de Especialidade. UC de Especialidade.

Instituto Politécnico de Setúbal

Escola Superior de Ciências Empresariais

Contabilidade e Finanças

Licenciatura

Contabilidade

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 7

	,		Horas de trabalho			
Unidades curriculares	Area científica	Tipo	Total	Contacto	ECTS	Observações
Simulação Empresarial	C/F C G	Semestral Semestral	567,0 148,5 94,5	TPL: 225,0 T: 30,0 P: 30,0 T: 15,0 P: 30,0	21,0 5,5 3,5	UC de Transferência. UC de Especialidade. UC de Suporte.

208638776

Despacho n.º 5569/2015

Em cumprimento do artigo 38.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio e após discussão pública realizada nos termos do n.º 3, do artigo 110.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (RJIES), ouvido o Conselho Académico do Instituto, bem como as organizações sindicais, aprovo, ao abrigo da alínea n) do n.º 1, do artigo 25.º dos Estatutos do IPS e do artigo 29.º-A do ECPDESP, o Regulamento de Prestação de Serviço Docente do Instituto Politécnico de Setúbal, anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

13 de maio de 2015. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Dominguinhos*.

ANEXO

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento define o regime e as normas gerais de prestação e distribuição do serviço dos docentes do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS).

Artigo 2.º

Âmbito

O presente regulamento aplica-se a todos os docentes com vínculo contratual com o IPS nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio (ECP-DESP), independentemente da categoria e do regime de contratação.

Artigo 3.º

Conceitos

Para efeitos do presente regulamento, entende-se por:

- a) Serviço docente ou atividade académica o desempenho das atividades previstas no artigo 2.º-A do ECPDESP, tendo em conta os conteúdos funcionais definidos para as categorias do pessoal docente do ensino superior politécnico, designadamente nas seguintes dimensões:
- i) Pedagógica o desempenho do serviço letivo, a produção de materiais pedagógicos, a responsabilidade de unidades curriculares (UC), a formação/atualização pedagógica, a organização e participação em atividades pedagógicas, a qualidade do processo ensino-aprendizagem e as atividades de avaliação e acompanhamento pedagógico aos estudantes;